



PROJETO DE LEI nº 076/2017.

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016):

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04 01 04 123 0012 2.012 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	12.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	30.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2017:

Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.400 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PROJETO DE LEI nº 076/2017

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação das Secretarias de Finanças e Educação, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício visando o pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas decorrentes de pessoal ligados aos mesmos órgãos.

Tal medida é reforçada pelas disposições do art. 12 da Lei Municipal nº 1.456/2016 (LOA 2017) que fixa em 10% os limites de despesas passíveis de suplementação por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei. Do contrário, haverá recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, impossibilitando, inclusive, o depósito da folha de pagamento do mês de dezembro aos servidores vinculados as referidas secretarias.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2017, ligada a Câmara Municipal de Vereadores, conforme autorização da Presidência do Legislativo Municipal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na **sessão extraordinária** especialmente convocada para essa finalidade, e, com isso, suplementarmos as dotações insuficientes e, por conseguinte, efetuarmos o depósito da folha de pagamento do mês de dezembro dentro do prazo regimentar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal